



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2016/DILIC/FLORAM

### Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental (Certidão de Conformidade Ambiental)

#### Sumário

1	Objetivo .....	1
2	Instrumentos do Processo de Controle Ambiental .....	1
3	Etapas do Processo de Cadastramento Ambiental .....	1
4	Instruções Gerais .....	1
5	Instruções Específicas.....	2
6	Documentação Necessária para o Cadastramento Ambiental .....	2
	Anexo 1 - Atividades que integram a IN 08 .....	3
	Anexo 2 – Lista das Atividades que necessitam de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA .....	6
	Anexo 3 – Modelo de Declaração de Conformidade Ambiental .....	8

#### 1 Objetivo

Definir a documentação necessária ao cadastramento ambiental das atividades da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017.

#### 2 Instrumentos do Processo de Controle Ambiental

- Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental, com prazo de validade de acordo com o prazo de validade indicado na Declaração de Conformidade Ambiental. (Resolução CONSEMA nº 98/2017).
- Declaração de Conformidade Ambiental emitida por profissional legalmente habilitado, obrigatoriamente acompanhada de documento de responsabilidade técnica expedido pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, que comprova junto à FLORAM que o empreendimento/atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos.

#### 3 Etapas do Processo de Cadastramento Ambiental

O procedimento de cadastramento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Pró-Cidadão/PMF.
- Requerimento da Certidão de Conformidade Ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos pertinentes.
- Análise pela FLORAM dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Emissão de Certidão de Conformidade Ambiental.

#### 4 Instruções Gerais

- a. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- b. Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.



## Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Florianópolis - SC

**Instrução Normativa Nº 08**  
Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental.  
(Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

- c. Os empreendimentos/atividades geradores de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção.
- d. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à FLORAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental, por meio de requerimento, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo. O requerimento deve vir acompanhado de documentação que comprove a alteração na titularidade.
- e. A solicitação de cadastramento ambiental somente é recebida e protocolada com a entrega da documentação completa listada na presente Instrução Normativa.

### 5 Instruções Específicas

- a. O documento de responsabilidade técnica do conselho de classe deve fazer menção à Declaração de Conformidade Ambiental, bem como ao parâmetro de enquadramento de porte do empreendimento/atividade, por exemplo: AE (área edificada), AI (área inundada), AU (área útil), CmaxC (capacidade máxima de cabeças), L (comprimento), NH (número de unidades habitacionais), NL (número de leitos), NVB (número de vagas para barcos), QT (quantidade de resíduos), Q(1) (vazão de bombeamento), V (tensão), VUF (volume útil do forno).
- b. O prazo de validade do documento “Certidão de Conformidade Ambiental” deverá ser de acordo com o prazo de validade do documento de responsabilidade técnica expedido pelo Conselho de Classe do profissional responsável pela Declaração de Conformidade Ambiental.

### 6 Documentação Necessária para o Cadastramento Ambiental

- a. Requerimento da Certidão de Conformidade Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM). Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- c. Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. Documento obrigatório somente para as atividades listadas no Anexo 2.
- d. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- f. Declaração de Conformidade Ambiental nos termos do Anexo 3.
- g. Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do profissional responsável pela Declaração de Conformidade Ambiental.



# Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM

## Florianópolis - SC

### Instrução Normativa Nº 08

Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental.  
(Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

### Anexo 1 - Atividades que integram a IN 08

Código	Atividade	Porte
01.51.00	Criação de animais confinados de grande porte.	CmáxC < 100
01.52.00	Criação de animais confinados de médio porte.	CmáxC < 500
01.70.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura).	CmáxC < 12.000
01.70.10	Criação de animais confinados de pequeno porte.	CmáxC < 12.000
01.80.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura).	AU(3) < 0,1 ha
03.35.00	Unidades de beneficiamento de moluscos bivalves.	AU(3) ≤ 0,05 ha
10.40.10	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido – exceto de cerâmica esmaltada.	AU(3) < 0,05 ha
10.50.10	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.	AU(3) < 0,2 ha
11.00.15	Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.	AU(3) < 0,1 ha
11.50.02	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.	AU(3) < 0,1 ha
11.60.02	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.	AU(3) < 0,1 ha
11.70.02	Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exceto ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.	AU(3) < 0,05 ha
13.20.00	Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.	AU(3) < 0,2 ha
13.60.00	Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.	AU(3) < 0,1 ha
13.70.00	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.	AU(3) < 0,1 ha
13.90.00	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.	AU(3) < 0,1 ha
14.10.00	Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.	AU(3) < 0,1 ha
15.11.00	Desdobramento secundário de madeiras.	AU(3) < 0,3 ha
15.13.00	Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.	QT ≤ 20 ton/dia
15.31.00	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico, com ou sem cogeração de energia elétrica.	AU(3) < 0,1 ha
15.55.00	Fabricação de molduras, esquadrias e casa pré-fabricadas.	AE(1) < 3.000 m <sup>2</sup>
16.10.00	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.	AU(3) < 0,2 ha
16.20.00	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas – inclusive estofados.	AU(3) < 0,2 ha
16.50.00	Fabricação e acabamento de artigos diversos de mobiliário.	AU(3) < 0,2 ha
<del>17.30.00</del>	<del>Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel</del>	<del>AU &lt; 0,5 ha</del>
17.40.00	Fabricação de artefatos de papelão cartolina e cartão, não associada à produção de papelão cartolina e cartão, com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos industriais ou com emissões atmosféricas.	AU(3) < 0,1 ha
17.60.00	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.	AU(3) < 0,5 ha
18.10.00	Beneficiamento de borracha natural.	AU(3) < 0,1 ha
18.20.00	Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos.	AU(3) < 0,1 ha
18.50.00	Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exceto artigos de vestuário.	AU(3) < 0,1 ha
19.90.00	Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles.	AU(3) < 0,1 ha
20.81.00	Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.	AU(3) < 0,1 ha
20.85.00	Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.	AU(3) < 0,1 ha



# Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM

## Florianópolis - SC

### Instrução Normativa Nº 08

Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental.  
(Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

Código	Atividade	Porte
23.21.00	Fabricação de artigos de material plástico.	AU(3) < 0,5 ha
23.22.00	Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico.	AU(3) < 0,1 ha
24.11.00	Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais.	AU(3) < 0,1 ha
24.12.00	Fiação ou tecelagem de fibras têxteis, artificiais e sintéticas.	AU(3) < 0,3 ha
24.13.00	Fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.	AU(3) < 0,3 ha
26.00.00	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.	AU(3) < 0,1 ha
26.43.00	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	AU(3) < 0,05 ha
26.50.01	Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.	AU(3) < 0,1 ha
26.50.02	Industrialização de produtos de origem vegetal.	AU(3) < 0,2 ha
26.70.00	Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios.	AU(3) < 0,05 ha
26.70.10	Resfriamento e distribuição de leite.	AU(3) < 0,1 ha
26.91.00	Fabricação de sorvetes.	AU(3) < 0,2 ha
26.92.00	Fabricação de fermentos e leveduras.	AU(3) < 0,1 ha
26.95.00	Fabricação de rações balanceadas para animais, por meio da mistura de produtos de origem vegetal e rações industrializadas.	AU(3) < 0,02 ha
27.10.00	Fabricação e engarrafamento de vinhos.	AU(3) < 0,1 ha
27.20.00	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.	AU(3) < 0,1 ha
27.40.00	Fabricação de bebidas não alcoólicas – exceto engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.	AU(3) < 0,1 ha
27.40.10	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.	AU(3) < 0,1 ha
28.10.00	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.	AU(3) < 0,1 ha
29.10.00	Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.	AU(3) < 0,1 ha
30.40.00	Fabricação de abrasivos.	AU(3) < 0,1 ha
30.80.00	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.	AU(3) < 0,1 ha
30.90.00	Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.	AU(3) < 0,02 ha
30.90.10	Fabricação de partes de calçado de qualquer material, exceto em couro.	AU(3) < 0,01 ha
33.13.00	Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.	AI < 3 ha
33.13.05	Canais de irrigação.	L < 0,5 Km
33.13.19	Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca.	AE(1) ≤ 100 m <sup>2</sup>
33.13.20	Estrutura de Apoio Náutico - EAN II - Garagem Náutica ou Marina.	AU(2) ≤ 150 m <sup>2</sup>
33.20.01	Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga.	L < 1 km
33.30.00	Macro drenagem.	ABH < 100 ha
34.12.00	Linhas e redes de transmissão de energia elétrica.	V < 69 KV
34.31.11	Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários	Q(2) < 1,5 l/s
34.41.15	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos segregados na fonte.	QT ≤ 0,5ton/dia



# Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Florianópolis - SC

## Instrução Normativa Nº 08 Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental. (Certidão de Conformidade Ambiental)

IN-08

Código	Atividade	Porte
34.41.16	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.	QT ≤ 1 ton/dia
34.41.17	Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos.	QT ≤ 0,5ton/dia
42.32.20	Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.	VT ≤ 15 m <sup>3</sup>
43.30.00	Comércio atacadista com depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral.	AE(2) < 1.000 m <sup>2</sup>
43.50.10	Central de recolhimento de embalagens de agrotóxicos, vazias ou contendo resíduos.	AU(3) < 0,04 ha
47.84.00	Terminal rodoviário de carga.	AU(3) < 0,5 ha
56.20.00	Hospitais para animais e Centro de Zoonoses com alojamento de animais.	AU(3) < 0,05 ha
71.11.01	Condomínios de casas ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NH < 10
71.11.02	Atividades de hotelaria localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NL < 50
71.11.03	Condomínios em áreas rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou Zoneamento que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AU(7) ≤ 2 ha
71.11.06	Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AE(1) < 2.000 m <sup>2</sup>
71.11.07	Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AE(1) < 2.000 m <sup>2</sup>
71.60.08	Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.	AU(3) ≤ 0,03 ha
71.70.10	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.	AU(3) < 3,0 ha

ABH = Área de Contribuição da Bacia Hidrográfica (hectares)

AE(1) = área edificada (m<sup>2</sup>)

AI = área inundada (hectares)

AU(2) = área total utilizada pelo empreendimento em terra ou sobre a água, construída ou não, incluindo a área de dársenas e vagas molhadas (m<sup>2</sup>)

AU(3) = área útil geral (hectares)

AU(7) = área total para parcelamento de solo (hectares)

CmáxC = capacidade máxima de cabeças

L = comprimento (km)

NC = número de cabeças

NH = número de unidades habitacionais

NL = número de leitões

Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)

QT = quantidade de resíduos (ton/dia)

V = tensão (kV)



# Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Florianópolis - SC

**Instrução Normativa Nº 08**  
Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental.  
(Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

## Anexo 2 – Lista das Atividades que necessitam de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA

Código	Atividade
01.35.00	Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.
01.80.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura).
03.35.00	Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.
10.10.00	Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
10.40.10	Fabricação de telas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica.
10.50.10	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
11.00.15	Produção de forjados, arames e laminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
11.50.02	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
11.60.02	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
12.80.00	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
12.80.10	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
13.20.00	Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.
13.60.00	Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.
13.70.00	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.
13.90.00	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.
14.10.00	Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
15.11.00	Desdobramento secundário de madeiras – exclusive serrarias
15.31.00	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.
15.55.00	Fabricação de molduras, esquadrias e casa pré-fabricadas.
16.10.00	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
16.20.00	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas – inclusive estofados.
16.50.00	Fabricação e acabamento de artigos diversos de mobiliário.
17.30.00	Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
17.40.00	Fabricação de artefatos de papelão cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papel, cartolina e cartão.
17.60.00	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
19.90.00	Fabricação de calçados de couros e peles.
20.81.00	Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.
20.85.00	Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
23.21.00	Fabricação de artigos de material plástico.
23.22.00	Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico.
24.11.00	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
24.12.00	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, artificiais e sintéticas.
24.13.00	Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
25.20.10	Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamparia.
26.00.00	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
26.43.00	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
26.50.01	Industrialização de produtos de origem animal.
26.50.02	Industrialização de produtos de origem vegetal.



## Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Florianópolis - SC

### Instrução Normativa Nº 08 Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental. (Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
26.70.00	Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios.
26.91.00	Fabricação de sorvetes.
27.10.00	Fabricação e engarrafamento de vinhos.
27.20.00	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
27.40.00	Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem PET.
27.40.10	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.
30.40.00	Fabricação de abrasivos.
30.80.00	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.
30.90.00	Fabricação de tênis e calçados de qualquer material, exceto em couro.
30.90.10	Fabricação de partes de calçado de qualquer material.
34.41.15	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos.
34.41.17	Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos.
43.30.00	Combustíveis e lubrificantes de origem vegetal e mineral.
43.50.10	Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
71.11.02	Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
71.11.04	Empreendimentos turísticos sustentáveis com área útil da propriedade superior a 02 (dois) hectares, localizados em áreas rurais de municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou zoneamento Municipal que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
71.70.10	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.



# Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM Florianópolis - SC

**Instrução Normativa Nº 08**  
Atividades sujeitas ao cadastramento ambiental.  
(Certidão de Conformidade Ambiental)

**IN-08**

## Anexo 3 – Modelo de Declaração de Conformidade Ambiental

O(a) declarante, abaixo identificado(a) em conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e ciente das implicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara para fins de comprovação junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM que o empreendimento abaixo descrito, na data da emissão da presente declaração, está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos e líquidos e resíduos sólidos.

### Identificação do(a) Responsável Técnico(a)

NOME:

CPF:

PROFISSÃO:

Nº. REG. CONSELHO:

Nº DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE OU FUNÇÃO TÉCNICA:

DATA DA EMISSÃO:

/ /

DATA DA VALIDADE:

/ /

TELEFONE:

E-MAIL:

### Identificação do empreendedor

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

### Enquadramento da atividade (Resolução CONSEMA nº 99/2017)

CÓDIGO:

ATIVIDADE:

DEFINIÇÃO DO PORTE:

AU =

ha

AE =

m<sup>2</sup>

VT =

m<sup>3</sup>

Outros:

### Dados do empreendimento/atividade

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO: Florianópolis

UF: SC

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

Coordenadas Planas UTM (DATUM SIRGAS 2000) X:

Y:

**Esta declaração tem sua validade de acordo com o prazo de validade indicado na Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica, contado a partir da data de sua emissão.**

Local e data

,

de

de

.....  
Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)